



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“INSTITUI O PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades de emprego para esse público.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal junto com o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUD, poderão assegurar as pessoas portadoras de deficiência:

- I – O aumento das taxas de empregabilidade de pessoas com deficiência;
- II - Promoção da acessibilidade nos ambientes de trabalho;
- III - Oferecer campanhas e capacitações profissionais e apoio técnico para essas pessoas, bem como nas empresas e microempresas;
- IV - Sensibilizar empresas e a sociedade sobre a importância da inclusão;
- V - Monitorar e avaliar a implementação do programa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador

Jaciara/MT, 23 de setembro de 2024.

ADNAN ALLI AHMAD
Vereador Autor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

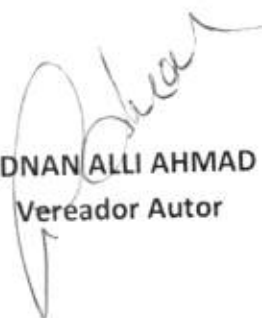
O Projeto de Lei possui o escopo de assegurar às pessoas com deficiência a promoção do direito ao trabalho, bem como da dignidade humana.

Essa lei, também tem a finalidade de contribuir com a inclusão social no País. Afinal, além de incluir as pessoas com deficiência, as empresas só têm a ganhar com a diversidade e a oportunidade de ter um ambiente empresarial diverso e alinhado às causas mais relevantes da sociedade se torna muito mais positivo e promissor.

Portanto, este Projeto de Lei é de suma importância para promover a conscientização, a inclusão e o respeito às pessoas com deficiências, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e acolhedora para todos os seus cidadãos.

Diante do exposto, considerando o elevado espírito público de Vossas Excelências, seguramente convencidas da relevância da edição de leis, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto que visa instituir o programa de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, garantindo a igualdade de oportunidades e a proteção da dignidade e autonomia desses cidadãos.

Gabinete do Vereador
Jaciara/MT, 23 de setembro de 2024.


ADNAN ALLI AHMAD
Vereador Autor